

Edital de Pregão Presencial Nº 51
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 90 - 2019

Sobre a documentação dos licitantes: ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, O LICITANTE ULISSES DONIZETI RAMOS, APÓS AS CONSIDERAÇÕES INICIAIS DITAS PELO PREGOEIRO, MANIFESTOU-SE NO SENTIDO DE QUE, FORA SUPRIMIDO O SUBITEM 7.4.1 (DA HABILITAÇÃO TÉCNICA) ATRAVÉS DE ERRATA NA DATA DE 18/11, DE FORMA QUE, PREJUDICOU AQUELES LEILOEIROS QUE POSSUEM A REFERIDA CERTIDÃO DE ATIVIDADE, QUITAÇÃO E DEPÓSITO, E POR VENTURA, É EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL. O PREGOEIRO MANIFESTOU-SE NO SENTIDO DE QUE, A REFERIDA SUPRESSÃO FOI EMBASADA NA FALTA DE RESPOSTA DA JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA, QUANTO A SUA OBRIGATORIEDADE. FORA FEITA DILIGÊNCIA ANTERIOR ATRAVÉS DOS CANAIS DE QUESTIONAMENTOS DO SITE DA JUDESC, PORÉM, ATÉ A DATA DE 18/11, ESTA ADMINISTRAÇÃO NÃO OBTVEU RESPOSTA. EM RAZÃO DOS INÚMEROS QUESTIONAMENTOS, O PREGOEIRO VERIFICOU QUE A MESMA PODERIA CAUSAR PREJUÍZO AOS LICITANTES EM GERAL, CAUSANDO PREJUÍZO AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE. O LICITANTE EM QUESTÃO RESSALTA QUE, INCLUSIVE, ELE DETÉM DA REFERIDA CERTIDÃO E QUE A MESMA É CONDIÇÃO PARA QUE O LEILOEIRO POSSA EXERCER AS SUAS ATIVIDADES. O LICITANTE MENCIONA QUE O PREJULGADO N.º 614 DO TCE/SC, IMPEDIRIA A PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO, GRUPOS OU ASSOCIAÇÃO, SENDO VERIFICADO TAMBÉM QUE, O SUBITEM 3.2.6 DO EDITAL VEDA A PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE LEILOEIRO OFICIAL. DESDE JÁ, MANIFESTA NO SENTIDO DE QUE, ESTAS OBSERVAÇÕES INICIAIS SERÃO OBJETO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. O PREGOEIRO ACEITA AS OBSERVAÇÕES, PROCEDENDO, CONTUDO, COM O DEVIDO TRÂMITE LICITATÓRIO. CONCLUÍDAS AS ALEGAÇÕES INICIAIS, ADENTROU-SE À FASE DE CREDENCIAMENTO. OS LEILOEIROS DIEGO WOLF DE OLIVEIRA, DANIEL ELIAS GARCIA, MAGNUN LUIZ SERPA, MARCOS ALESSANDRO ZAMPIERI, JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI, NELSON ZAMPIERI, JÚLIO RAMOS LUZ, MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR, MARCUS ROGÉRIO ARAUJO SAMOEL, ETLA WEISS DA COSTA, ANDERSON LUCHTEMBERG, ROGER WENNING, DIORGENES VALERIO JORGE, PAULO ROBERTO WORM, SIMONE WENNING, FÁBIO MARLON MACHADO E ULISSES DONIZETE RAMOS FORAM DEVIDAMENTE CREDENCIADOS. FICOU, NO ENTANTO, A RESSALVA DO LICITANTE ULISSES DONIZETI RAMOS EM RELAÇÃO AO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE JULIO RAMOS QUANTO A QUESTÃO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO NÃO ESTAR NO NOME DO MESMO, PORÉM, PESOU A DECISÃO DO PREGOEIRO QUE, AVALIOU O EXCESSO DE FORMALISMO EM RELAÇÃO AO FATO, POIS O REPRESENTANTE APRESENTOU PROCURAÇÃO CONCEDENDO PODERES PARA TAL. APÓS, ADENTROU-SE À FASE DE PROPOSTAS E, VERIFICOU-SE QUE O ENVELOPE DO LEILOEIRO DANIEL ELIAS GARCIA NÃO ESTAVA DEVIDAMENTE LACRADO, COMO DETERMINA O EDITAL, SENDO ASSIM DESCLASSIFICADO. OS DEMAIS LEILOEIROS FORAM CLASSIFICADOS, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DO ANEXO V DO EDITAL. APÓS, VERIFICOU-SE QUE AMBAS AS PROPOSTAS APRESENTARAM O PERCENTUAL MÍNIMO DE 5 % (CINCO POR CENTO). AO FINAL, FEZ-SE RESSALVAS EM RELAÇÃO À CONDIÇÃO DE PARENTESCO DA FAMÍLIA ZAMPIERI, ENVOLVENDO TRÊS DOS LICITANTES PRESENTES. O LICITANTE ULISSES DONIZETI RAMOS, TAMBÉM, MENCIONA O FATO DE QUE EXISTE "CONSÓRCIO" EM RELAÇÃO AOS LICITANTES JÚLIO RAMOS LUZ, MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR, MARCUS ROGÉRIO ARAUJO SAMOEL, ETLA WEISS DA COSTA, ANDERSON LUCHTEMBERG, ROGER WENNING, DIORGENES VALERIO JORGE, PAULO ROBERTO WORM E SIMONE WENNING, INCLUSIVE QUANTO A RELAÇÃO DIRETA ENTRE O SR. JULIO RAMOS LUZ E A SRA. SIMONE WENNING, COMO CÔNJUGES, E O SR. ROGER WENNING. NESTE CASO, O PREGOEIRO ENTENDEU QUE NÃO EXISTE CONSÓRCIO ENTRE OS MESMOS, E QUE NÃO EXISTE IMPEDIMENTO DE PARENTESCO ENTRE OS LICITANTES E QUE TAL DESCLASSIFICAÇÃO PODERIA IMPEDIR A COMPETITIVIDADE. PROCEDEU-SE, ASSIM, APÓS VERIFICAR-SE O EMPATE ENTRE TODOS OS CLASSIFICADOS. NESTE SENTIDO, O PREGOEIRO PROCEDEU ATRAVÉS DE SORTEIO, NO QUAL, FORAM DISPOSTOS OS 16 (DEZESSEIS) NOMES CLASSIFICADOS, DEVIDAMENTE RUBRICADOS PELOS PRESENTES, SENDO CONTIDOS DENTRO DE UM ENVELOPE. NESTE SENTIDO, O PREGOEIRO SOLICITOU À SERVIDORA BIANCA MONDINI, RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ACESSORIA E COMUNICAÇÃO, PARA QUE A MESMA PROCEDESSE EM RELAÇÃO AO SORTEIO. RETIROU-SE, ENTÃO, O NOME DO LEILOEIRO ULISSES DONIZETI RAMOS, SENDO, PORTANTO, DECLARADO VENCEDOR DO CERTAME. SEM MAIS RESSALVAS, PROCEDEU-SE COM A ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO. APÓS VISTAS E RÚBRICAS, EVIDENCIOU-SE QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA REVELA-SE CONDIZENTE COM AS NORMAS EDITALÍCIAS. FORA REALIZADO, CONTUDO, A VERIFICAÇÃO DO SUBITEM 7.9 NOS RESPECTIVOS SÍTIOS ELETRÔNICOS, INCLUSIVE, FORAM EMITIDAS SUAS RESPECTIVAS CERTIDÕES. NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO DE RECURSO. NESTE SENTIDO, O PREGOEIRO ADJUDICA AO VENCEDOR, ENCAMINHANDO OS AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. NADA MAIS ENCERRA-SE A SESSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:41 horas do dia 19 de Novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JOÃO DEVILART BRONDI DOS SANTOS

.....Pregoeiro

DOUGLAS REICHERT

.....EQUIPE DE APOIO

GABRIEL FABRÍCIO GONÇALVES

.....EQUIPE DE APOIO

ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA

.....EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

..... Representante

..... Representante

..... Representante

..... Representante

..... Representante

..... Representante

ULISSES DONIZETE RAMOS

..... Representante



Edital de Pregão Presencial Nº 51
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 90 - 2019

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

..... Representante

..... Representante

..... Representante

..... Representante

AGENOR LUIS SILVEIRA

AGENOR LUIS SILVEIRA
..... Representante

..... Representante

..... Representante

..... Representante

..... Representante

..... Representante

